



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
06.554.919/0001-03



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELA SUA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA. CONTRATADO: FRANCISCO RENATO VELOSO LUSTOSA. CPF: 039.058.053-83. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DE MÚSICA. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005. VIGÊNCIA: 11 MESES. VALOR R\$ 880,00 MENSAL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS, PELA SUA PREFEITA MUNICIPAL, SRA. MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA. CONTRATADO: CLAUDIONE SOARES DA SILVA. CPF: 337.969.868-70. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA. BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 02/2005. VIGÊNCIA: 11 MESES. VALOR R\$ 880,00 MENSAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PC. AGOSTINHO VARGAS, 176, CENTRO
06554018/0001-11 Exercício: 2015

DECRETO Nº 12, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.208

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$854.428,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		854.428,76			
01	01	00	Câmara Municipal de Antônio Almeida		
		01	01.031.0001.1001.0000	Construção do prédio da Câmara Municipal OBRAS E INSTALAÇÕES	21.201,61
			4.4.90.51.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			100	000	
		5	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.663,69
			3.1.90.13.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			100	000	
		12	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.902,00
			3.1.90.36.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			100	000	
		14	01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.551,98
			3.3.90.39.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			100	000	
02	01	00	Gabinete do Prefeito		
		18	04.122.0005.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.762,97
			3.1.90.11.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			100	000	
		26	04.122.0005.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
			3.3.90.39.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			100	000	
02	02	00	Sec.de Adminst.Planejamento e Finanças		
		40	04.122.0005.2001.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	113,69
			3.3.90.14.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			100	000	
		50	04.122.0011.2004.0000	Apoio às Ações de Policiamento e Segurança Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
			3.3.90.36.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			100	000	
02	03	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
		71	08.243.0315.2010.0000	Manutenção do Conselho do FMS MATERIAL DE CONSUMO	7.504,61
			3.3.90.30.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	
			110	000	
		72	08.243.0315.2010.0000	Manutenção do Conselho do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.072,00
			3.3.90.36.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			400	000	
		73	08.243.0315.2010.0000	Manutenção do Conselho do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.534,91
			3.3.90.39.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			400	000	
		84	08.244.0416.2012.0000	Manut.das Ações do Programa IDBOLSA MATERIAL DE CONSUMO	1.924,61
			3.3.90.30.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			400	000	
		85	08.244.0416.2012.0000	Manut.das Ações do Programa IDBOLSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	348,00
			3.3.90.36.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	
			110	000	
		86	08.244.0416.2012.0000	Manut.das Ações do Programa IDBOLSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.651,94
			3.3.90.39.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			400	000	
		98	08.244.0416.2013.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	316,00
			3.3.90.36.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			400	000	

DECRETO Nº 12, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 - LEI N.208

02	02	00	Sec.de Adminst.Planejamento e Finanças		
		40	04.122.0005.2001.0000	Manutenção dos Serviços de Administração Geral DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	113,69
			3.3.90.14.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			100	000	
		50	04.122.0011.2004.0000	Apoio às Ações de Policiamento e Segurança Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.600,00
			3.3.90.36.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			100	000	
02	03	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
		71	08.243.0315.2010.0000	Manutenção do Conselho do FMS MATERIAL DE CONSUMO	7.504,61
			3.3.90.30.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	
			110	000	
		72	08.243.0315.2010.0000	Manutenção do Conselho do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.072,00
			3.3.90.36.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			400	000	
		73	08.243.0315.2010.0000	Manutenção do Conselho do FMS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.534,91
			3.3.90.39.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			400	000	
		84	08.244.0416.2012.0000	Manut.das Ações do Programa IDBOLSA MATERIAL DE CONSUMO	1.924,61
			3.3.90.30.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			400	000	
		85	08.244.0416.2012.0000	Manut.das Ações do Programa IDBOLSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	348,00
			3.3.90.36.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	
			110	000	
		86	08.244.0416.2012.0000	Manut.das Ações do Programa IDBOLSA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.651,94
			3.3.90.39.00		F.R.: 0 005 08
			005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			400	000	
		98	08.244.0416.2013.0000	Manutenção dos Serviços de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	316,00
			3.3.90.36.00		F.R.: 0 001 01
			001	TESOURO GERAL	
			400	000	

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
Rua 29 de Abril, s/n, Centro
CEP: 64.755-000 - Jacobina do Piauí-PI

DECRETO Nº 01/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOMEADO PARA CARGO EFETIVO DE JACOBINA DO PIAUÍ-PI, DE ACORDO COM O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal tem o dever de observância ao princípio da legalidade,

CONSIDERANDO que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do Art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização a longo prazo,

CONSIDERANDO que a Presidência da República expediu o Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2016, fixando o salário mínimo no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal possui a iniciativa privativa de reajuste salarial;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adequação do vencimento pago ao servidor público municipal nomeado para cargo efetivo que perceba valor inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos para 01 de janeiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Jacobina do Piauí- PI, 28 de janeiro de 2016.

JUSCIRENE OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUSA
Prefeita Municipal